

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0040-2018

Início Tramitação 14-06-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos - Cemitério e Divisão Serviços Funerários, para atendimento de projeto que especifica.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 473/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 40 /2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos – Cemitério e Divisão Serviços Funerários, para atendimento de projeto que especifica".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.523 14/06/2018 16:51:22
Responsável: *my*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 40, de 13 de junho de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos – Cemitério e Divisão Serviços Funerários, para atendimento de projeto que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 45.896,53 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos (Cemitério e Divisão Serviços Funerários), para atendimento do Projeto 1003, Reforma/Ampliação Cemitério Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações;

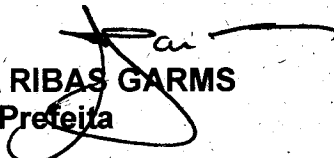
O crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos - Cemitério e Divisão Serviços Funerários visa a execução de ampliação do cemitério municipal, localizado na Avenida Siqueira Campos, 1.030. As informações sobre o objeto e valor constam dos documentos, do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços e da Divisão de Engenharia, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 40, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos – Cemitério e Divisão Serviços Funerários, para atendimento de projeto que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 45.896,53 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos (Cemitério e Divisão Serviços Funerários), para atendimento do Projeto 1003, Reforma/Ampliação Cemitério Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações;

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de junho de 2018.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25-523 14/06/2018 16:51:22
Responsável: *my*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 13 de junho de 2018 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	04	03	DEPTO DE OBRAS – CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	103	15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
		45896,53		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				45.896,53

ANEXO II

02	12	01	DEPTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	571	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	-45.896,53
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-45.896,53



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

DO Departamento de Compras

PARA Divisão de Contabilidade

ASSUNTO Reserva orçamentária

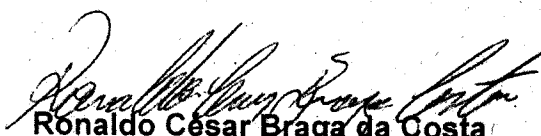
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08/08/2018.

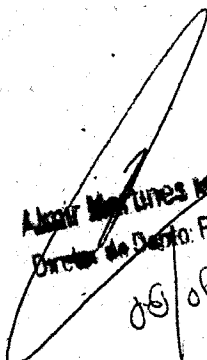
Vimos por meio deste, solicitar reserva orçamentária, para abertura de licitação, cujo objeto é ampliação do Cemitério Municipal

Valor - R\$ 45.896,53

Ficha - 103

Atenciosamente


Ronaldo César Braga da Costa
Diretor Indústria e Comércio e Serviços
Licitações e Contratos


Almir Marques Moreira
Diretor de Departamento Financeiro

08/08/2018

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-
PARA: RICARDO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES -

Assunto: Abertura de Processo Licitatório Urgente!

Venho através deste, solicitar a formalização de processo licitatório para contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de ampliação do cemitério municipal, localizado na Avenida Siqueira Campos nº1030. Pelo período de 02 meses no valor total de R\$ 45.896,53 com medições mensais.

Para isto segue em anexo a este:

- ✓ Projeto Arquitetônico
- ✓ Memorial Descritivo
- ✓ Planilha Orçamentária
- ✓ Cronograma
- ✓ Memorial de Cálculo
- ✓ Relatório Fotográfico
- ✓ Livro de ordem

Vivaldo A. Francischetti
Chefe de Gabinete

Almira Ribas Garms
Prefeita

Sem mais,

Paraguaçu Paulista, 06 de Junho de 2018.

Alcir Martins Moreno
Diretor do Depto. Financeiro

Renato Alves Botelho
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP A68216-0

Marcos Valentin Rosolier
Diretor do Depto de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Av. Siqueira Campos, 1.430 - Praça Jornalista Mário Pacheco - Centro - CEP 19.700-000
Fone: (18)3361-9100 - Fax: (18)3361-1331 - gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

06/06/18
Ricardo
Ficha 103
R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS S/N
BAIRRO: JARDIM PAULISTA - PA FONTE:
REGIME: EMPREITADA GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES
DATA: 29/05/2018

FONTE: CPOS/172 DESONERADA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT SEM BDI (R\$)	PR. UNIT COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	02.02.150	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO	unxmês	2,00	R\$ 515,25	R\$ 618,30	R\$ 1.236,60
1.2	02.09.030	CPOS	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONÇOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO	M²	259,61	R\$ 4,50	R\$ 5,40	R\$ 1.401,89
1.3	02.10.020	CPOS	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M²	156,00	R\$ 8,12	R\$ 9,74	R\$ 1.520,06
	SUB TOTAL							R\$ 4.158,56
2			SERVIÇOS EM TERRA					
2.1	54.01.010	CPOS	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M²	259,61	R\$ 1,92	R\$ 2,30	R\$ 598,14
	SUB TOTAL							R\$ 598,14
3			FUNDAÇÃO					
3.1	11.18.040	CPOS	LASTRO DE PEDRA BRITADA E=3CM	M²	7,79	R\$ 106,30	R\$ 127,56	R\$ 993,69
3.2	11.01.100	CPOS	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA E=7CM	M³	18,17	R\$ 266,04	R\$ 319,25	R\$ 5.800,74
3.3	11.16.020	CPOS	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M³	18,17	R\$ 53,81	R\$ 64,57	R\$ 1.173,27
3.4	10.01.04	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA (CA 60 5.00 MM)	KG	361,20	R\$ 5,73	R\$ 6,88	R\$ 2.483,61
	SUB TOTAL							R\$ 10.451,31
4			VEDAÇÃO					
4.1	14.04.200	CPOS	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 CM	M²	255,00	R\$ 42,63	R\$ 51,16	R\$ 13.044,78
								R\$ 13.044,78
5			REVESTIMENTO					
5.1	17.02.220	CPOS	REBOÇO	M²	558,48	R\$ 8,12	R\$ 9,74	R\$ 5.441,83
	SUB TOTAL							R\$ 5.441,83
6			COBERTURA					
6.1	11.01.100	CPOS	LAJE DE COBERTURA - CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA	M³	1,80	R\$ 266,04	R\$ 319,25	R\$ 574,65
6.2	11.16.020	CPOS	LAJE DE COBERTURA - LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M³	1,80	R\$ 53,81	R\$ 64,57	R\$ 116,23
6.3	09.01.020	CPOS	LAJE DE COBERTURA - FORMA EM MADEIRA	M²	7,80	R\$ 54,75	R\$ 65,70	R\$ 512,46
6.4	10.01.04	CPOS	LAJE DE COBERTURA - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA - 50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	165,00	R\$ 5,73	R\$ 6,88	R\$ 1.134,54
	SUB TOTAL							R\$ 2.337,88
7			SERVIÇOS FINAIS					
7.1	55.01.02	CPOS	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ 20KM	M²	156,00	R\$ 8,95	R\$ 10,74	R\$ 1.675,44
	SUB TOTAL							R\$ 1.675,44

15



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

FONTE: CPOS/172 DESONERADA

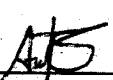
LOCAL: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS S/N

BAIRRO: JARDIM PAULISTA - PA FONTE:

REGIME: EMPREITADA GLOBAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES

DATA: 29/05/2018

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT SEM BDI (R\$)	PR. UNIT COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
			 Renato Alves Botelho CAU/SP A68216-0					



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

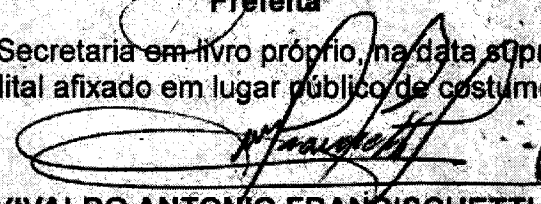
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 06/01/18 Edição: 3847
Visto do servidor responsável: 